



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO Nº 002/2014 - SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO Nº 002/2014-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA RESERVA "A" - APRA**, QUE TEM POR OBJETO A CESSÃO SEM ÔNUS À COMODATÁRIA, IMÓVEL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, denominada LOCATÁRIO inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por JOÃO BATISTA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 01 de janeiro de 2015, publicado no DODF nº 01, de 01 de janeiro de 2015, pg. 12, e a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA RESERVA "A" - APRA**, com sede no Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Gleba 02, Reserva "A" – Brazlândia/DF, Telefone: (61) 9223-6855/3403-4021, inscrita no CNPJ nº 01.718.121/0001-36, neste ato representada pelo, LAURO DOS SANTOS CORREIA, portador do RG nº 249550 DPF/DF, inscrito no CPF nº 073.319.321-87, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada COMODANTE, conforme processo nº 060.010.767/2012, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Comodato nº 002/2014-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. **Alterar a Cláusula Nona do pacto inicial** para “O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por consenso entre as partes, mediante termo aditivo”.
2. **Prorrogar** o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/07/2015 a 20/07/2016, por acordo entre as partes (fls. 117/119).

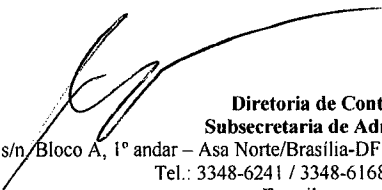
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE COMODATO a que se refere o presente ajuste.




Diretoria de Contratos e Convênios
Subsecretaria de Administração Geral
SAIN Parque Rural s/n Bloco A, 1º andar – Asa Norte/Brasília-DF – CEP 70.770-200
Tel.: 3348-6241 / 3348-6168 – Fax: 3348-2424
E-mail: contratos.ses@gmail.com



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

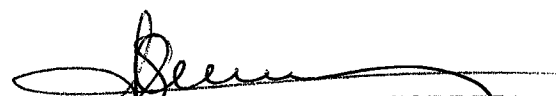
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

5.2 Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Brasília, 19 de Junho de 2015.


JOÃO BATISTA DE SOUSA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL


LAURO DOS SANTOS CORREIA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA RESERVA “A” - APRA

TESTEMUNHAS

(Ass.)

(Nome)


Patrícia Silva Araújo Resende
Técnico Administrativo
Matrícula 199.491-8

(Ass.)

(Nome)


Lucimila Coelho Pereira
Mat. 338.116-9
Assessora Técnica
DCC SES/DF

